



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.653, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Fica suspenso o prazo de validade do concurso público que menciona, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e dá outras providências.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Complementar Federal nº 173, de 28 de março de 2020, que suspende os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela união;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do caput do art. 37 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso desde a data do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o prazo de validade do concurso público da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT, referente ao Edital nº 001/2017, homologado pelo Decreto nº 3.834/2018 de 13 de março de 2018 e prorrogado pelo Decreto 4.643 de 19 de fevereiro de 2020, enquanto perdurar a situação de calamidade pública.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação com efeitos a partir de 20 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, 03 de novembro de 2021.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal

MAURICIO SACENTI FOSSATTI
Diretor Executivo do SAAE

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/11/2021